



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.173 de 15 de fevereiro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 992.788,50 (novecentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais	
Classificação	10.301.0832.1.392.00		
Ficha	675	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 490.000,00
Classificação	10.301.0832.2.880.00		
Ficha	680	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 502.788,50
Total			R\$ 992.788,50

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 15 de fevereiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração